



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 2º Andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 2430.01.0000201/2019-14

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NOS MUNICÍPIOS CONVENIENTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE E COLAR METROPOLITANO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, E A EMPRESA METROPOLITANA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A. - EMTR.

1. O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD**, com sede na rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Prédio Minas, 2º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, bairro Serra Verde, CEP 31630-901, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.957.404/0001-78, representada por seu Secretário, **GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA**, neste ato denominado **PODER CONCEDENTE**; e
2. A **EMPRESA METROPOLITANA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A. — EMTR**, com sede na rodovia BR 040, km 505,3, bairro Vale das Acácias, CEP 33830-123, Ribeirão das Neves/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.278.385/0001-60, representada por seu Diretor Presidente, Sebastião da Costa Pereira Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 469.801.487-53, registrado no CREA-RJ sob o nº 831.004.615, residente na rodovia MG-5, s/n, km 8,1 - parte, General Carneiro, Sabará/MG e pelo seu Diretor Alan Pierre de Espindula Vieira, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 040.205.256-09, registrado no CREA-MG sob o nº 04.0.0000089287, residente na Avenida da Praia, nº 100, Prédio 1, bairro Riacho das Areias, CEP 32671-172, Betim/MG, neste ato denominada **CONCESSIONÁRIA**;

Sendo o **PODER CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** doravante designados, individualmente, como "Parte", e, em conjunto, "Partes".

Considerando os termos do Memorando.SEMAD/SUGES.nº 9/2019;

RESOLVEM celebrar este **DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** ("CONTRATO"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da suspensão do CONTRATO pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente instrumento, podendo este prazo ser prorrogado, nos limites da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUB-ROGAÇÃO LEGAL PELA SEMAD

A Semad passa a ocupar, por força do art. 42, VII c/c art. 67, parágrafo único, da Lei Estadual nº 23.304/19, a posição da Secir no presente convênio, tendo em vista que a referida pasta fora extinta e por se tratar a matéria afeta à saneamento básico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

1.

Fica mantida, ininterruptamente, a suspensão contratual estabelecida desde o 3º Termo Aditivo até a presente data, acrescida do período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DO CONTRATO

2.

O prazo de vigência inicial do CONTRATO, de 30 (anos), previsto na cláusula 6.1 do referido instrumento, será acrescido do prazo integral de suspensão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

3.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO que não forem modificadas expressamente por este instrumento, ressalvada a suspensão das obrigações constantes nas cláusulas 23ª e 24ª.

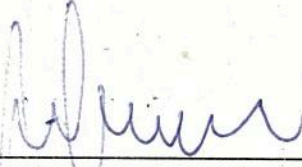
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

4.

O PODER CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

E por estarem assim avençadas, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para fins de direito e publicação.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.



Germano Luiz Gomes-Vieira

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Sebastião da Costa Pereira Neto

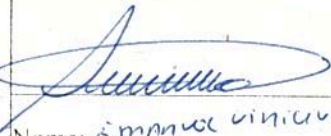
Empresa Metropolitana de Tratamento de Resíduos S.A. – EMTR:



Alan Pierre de Espindula Vieira

Empresa Metropolitana de Tratamento de Resíduos S.A. – EMTR

TESTEMUNHAS:

 Nome: Emanuel Vinícius Martins CPF/MF: 017 729 046-00 RG: M 8017019	 Nome: CPF/MF: RG:
---	-------------------------------------

